



fil

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ATA N. 07/2019

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Manu

- - - Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária do dia 14 do mês de novembro do ano 2017 e 31 de outubro de 2018. -----

- Na presente reunião, compareceram, o Vereador João Nuno Cativo Cardoso, que presidiu e o Vereador Armando Jorge Mendonça Varela, ambos na qualidade de Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

- Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto e a Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. ---
- Registando-se apenas a falta justificada do senhor Presidente do Conselho de Administração Nuno Gonçalo Franco Lacão, o senhor Vereador João Nuno Cativo Cardoso, pelas catorze horas e quarenta minutos, declarou aberta a reunião. -----

- Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Para efeitos de aprovação foi presente a ata número seis, respeitante à reunião ordinária do dia 20 de março de 2019. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, retirar o assunto para apreciação na próxima reunião ordinária. -----

1.2 – AUTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS “GULLIVER”

- - - No seguimento do processo de alienação dos bens móveis afetos à atividade dos Serviços Municipalizados e que se mostram dispensáveis - Miniautocarros Elétricos “Gulliver”, mediante procedimento de Hasta Pública, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 20 de fevereiro de 2019 e pela Câmara Municipal em reunião de 06 de março de 2019, foi presente o Auto de Abertura de Propostas e de Adjudicação, elaborado pela Comissão de Avaliação designada para o efeito. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o documento em apreciação e adjudicar a alienação dos bens referenciados em título, ao proponente Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo valor constante da respetiva proposta, o qual, após notificação deverá dar cumprimento às normas preceituadas no artigo 19º e seguintes do respetivo programa do procedimento. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

2.1.1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 2019

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 19 a 29 de março de 2019, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 173 a 227, no valor total de 315.588,51€ --

2.1.2 - OPERAÇÕES DE TESOURARIA - 2019

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 20 a 29 de março de 2019, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 67 a 75, no valor total de 4.168,44€. -----

2.1.3 - BALANCETE - DIA 28 DE MARÇO DE 2019

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 28 de março do ano 2019, era de 1.193.298,55€ distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 630,74€; -----
 - Fundo de Maneio = 420,00€; -----
 - Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = 1.192.247,81€. -----
- Ou
- Operações orçamentais = 1.128.705,48€; -----
 - Operações não orçamentais = 64.593,07€. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – RECURSOS HUMANOS

3.1 - PLANIFICAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS – 2019

- - - Em cumprimento do disposto no nº 9 do artigo 241º, do Código do Trabalho, aplicável aos trabalhadores com vínculo de emprego público, por força das disposições contidas no nº 1 do artigo 122º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, foram presentes os mapas de férias do pessoal afeto aos diversos setores de atividade dos Serviços Municipalizados, devidamente anotados com o parecer favorável dos correspondentes responsáveis. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de férias do ano 2019, respeitante aos trabalhadores dos Serviços Municipalizados, devendo em anos futuros, as férias vencidas e não gozadas no ano civil respetivo, ser gozadas até 30 de abril do ano seguinte, por acordo entre o empregador público e o trabalhador, nos termos do nº 2 do artigo 240º do Código do Trabalho, na sua versão atual. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

4.1 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE BENS

4.1.1 – AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA COMERCIAL LIGEIRA

- - - Sendo necessário proceder à aquisição de uma viatura comercial ligeira para o serviço operativo de águas e saneamento, cuja pretensão assenta fundamentalmente na renovação da frota existente, melhoria do serviço prestado aos clientes dos smatp e na redução dos custos operacionais com manutenção, foi nos termos das disposições legais aplicáveis e contidas no Código dos Contratos Públicos, presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e com consulta às empresas: Lubrifor - A Matos Car; A. MatosCar Beiras; Lubripor Ldª; Motorex Portalegre; e AutoAlegre – Automóveis de Portalegre, SA, sendo

o preço estimado da despesa a realizar no montante de 11.300,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Sobre este assunto o senhor Administrador Armando Varela, manifestou o seu descontentamento perante um caderno de encargos pouco ambicioso visto não contemplar a possibilidade de aquisição de um veículo elétrico em detrimento de um a gasóleo, uma vez que a mobilidade elétrica é uma realidade sem retorno, face o seu impacto ambiental. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por maioria, com o voto favorável do senhor Administrador João Nuno Cardoso e com a abstenção do senhor Administrador Armando Varela, autorizar a respetiva despesa e prosseguir com a abertura de procedimento nas condições propostas, aprovando para o efeito o convite e o caderno de encargos a enviar às empresas acima indicadas. -----

5 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

5.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

5.1.1 – RECLAMAÇÃO – CONSUMO EXCESSIVO

5.1.1.1 - FATURA ÁGUA – [REDACTED] – CLIENTE Nº 5329

- - - Pelo cliente [REDACTED], com local de abastecimento no [REDACTED], foi solicitada a reavaliação da fatura de água, no valor de 419,65€, alegando ser um consumo muito elevado para uma casa que se encontra desabitada. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta que, face ao histórico de consumos, a aplicação do artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, não reverteria qualquer benefício para o cliente, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da sobredita fatura, em 12 prestações mensais, de acordo com o previsto no artigo 78º do citado Regulamento. -----

5.1.1.2 – FATURA DE ÁGUA – [REDACTED] – CLIENTE Nº 9499

- - - Pela cliente [REDACTED], com local de abastecimento na [REDACTED], foi solicitada a reavaliação da fatura de água, no valor de 584,61€, alegando ser um consumo muito elevado, proveniente de uma rotura interna que já se encontra reparada. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 230,28€, para encontro de contas. -----

5.1.1.3 – FATURA DE ÁGUA – [REDACTED] – CLIENTE Nº 10544

- - - Pela cliente [REDACTED] com local de abastecimento na [REDACTED], foi solicitada a reavaliação das faturas de água, no valor total de 179,66€, alegando ser um consumo muito elevado, proveniente de uma rotura interna que já se encontra reparada. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de notas de crédito no valor total de 38.35€, para encontro de contas. -----

5.1.2 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

5.1.2.1 - FATURA ÁGUA – [REDACTED] CLIENTE Nº 4783

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente [REDACTED], com local de abastecimento na [REDACTED], a

necessidade de pagar em seis prestações, o valor das faturas de água em dívida no montante de 105,87€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

5.1.2.2 - FATURA ÁGUA - [REDACTED] - CLIENTE Nº 265624

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente [REDACTED], com local de abastecimento na [REDACTED], a necessidade de pagar em quatro prestações, o valor da fatura de água em dívida no montante de 94,84€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

5.1.2.3 - FATURA ÁGUA - [REDACTED] - CLIENTE Nº 228915

- - - Decorre do pedido efetuado em nome da cliente [REDACTED] com local de abastecimento na [REDACTED], a necessidade de pagar em três prestações, o valor da fatura de água em dívida no montante de 77,74€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

5.1.2.4 - FATURA ÁGUA - [REDACTED] - CLIENTE Nº 256609

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente [REDACTED] com local de abastecimento na [REDACTED] a necessidade de pagar em cinco prestações, o valor das faturas de água em dívida no montante de 117,19€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

5.1.2.5 - FATURA ÁGUA - [REDACTED] - CLIENTE Nº 225193

- - - Decorre do pedido efetuado em nome da cliente [REDACTED], com local de abastecimento na [REDACTED], a necessidade de pagar em prestações, o valor das faturas de água em dívida no montante de 76,98€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente, em seis prestações mensais. -----

5.1.2.6 - FATURA ÁGUA - [REDACTED] - CLIENTE Nº 252298

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente [REDACTED], com local de abastecimento na [REDACTED], a necessidade de pagar em prestações, o valor das faturas de água em dívida no montante de 324,63€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de

Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente, em doze prestações mensais. -----

5.1.2.7 - FATURA ÁGUA – [REDACTED] – CLIENTE Nº 227102

- - - Decorre do pedido efetuado em nome da cliente [REDACTED], com local de abastecimento no [REDACTED] a necessidade de pagar em três prestações, o valor das faturas de água em dívida no montante de 150,75€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

- O Conselho tomou ainda conhecimento de que a cliente possuía um contrato de abastecimento de água na [REDACTED] rescindido em 16 de agosto de 2018, mas ficando em débito 57,75€, pelo que deliberou, por unanimidade, notificá-la para que proceda á sua liquidação sob pena de suspensão do fornecimento à atual habitação, de acordo com o previsto no nº 2, do artigo 17º do sobredito Regulamento Municipal. -----

5.1.3 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.3.1 - FATURA ÁGUA – [REDACTED] – CLIENTE Nº 12006

- - - Pelo cliente [REDACTED], com local de abastecimento na [REDACTED], foi solicitado o alargamento do prazo de pagamento da faturação de água e de todos os serviços inerentes ao mesmo. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar, excecionalmente, o alargamento do prazo pretendido, para sessenta dias. -----

5.1.3.2 - FATURA ÁGUA – [REDACTED] - CLIENTE Nº 190837

- - - Pela cliente [REDACTED] com local de abastecimento na [REDACTED], foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água em dívida, no valor de 17,48€, até ao dia 01 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

5.1.3.3 - FATURA ÁGUA – [REDACTED] – CLIENTE Nº 4662

- - - Pela cliente [REDACTED] com local de abastecimento na [REDACTED], foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água em dívida, no valor de 29,87€, até ao dia 01 do corrente mês de abril. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

5.1.3.4 - FATURA ÁGUA – [REDACTED] – CLIENTE Nº 252590

- - - Pela cliente [REDACTED] com local de abastecimento na [REDACTED], foi solicitado autorização para prorrogação

do prazo de pagamento da fatura de consumo de água em dívida, no valor de 26,88€, até ao dia 29 do passado mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação prestada pelo serviço comercial e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

6. DIVISÃO MUNICIPAL/SERVIÇO TÉCNICO/ESTUDOS E PROJETOS

6.1 – PROJETO DE REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE PORTO DA BOGA E ALEGRETE – FREGUESIA DE ALEGRETE

- - - Para efeitos de apreciação e aprovação foi presente o Projeto de Remodelação da Condução de Distribuição de Água entre o Porto da Boga e Alegrete, freguesia de Alegrete, constituído pelas seguintes peças: Memória descritiva; Medições e orçamento e Peças desenhadas. -----

- A rede atual de abastecimento de água apresenta alguns problemas no seu funcionamento, relacionados com a falta de pressão de água em pontos topográficos altos e pressões elevadas em pontos baixos, roturas frequentes relacionadas com as características da tubagem, associado às pressões registadas. -----

- Por outro lado, o atual reservatório que abastece esta zona (depósito da Cruzinha), apresenta pouca capacidade para abastecer uma zona muito vasta, como é o percurso ao longo da EM 517 e a localidade de Vale de Cavalos, onde em situações de “picos” de consumo é manifestamente insuficiente. -----

- Assim, o atual projeto prevê a construção de uma rede de abastecimento com origem no reservatório da Biquinha e apresenta um valor estimado para a execução de todos os trabalhos de 309.249,69€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta a complexidade deste projeto entende que a justificação para execução dos trabalhos contemplados, tem de ser suportada por um exercício mais rigoroso e detalhado pelo que, deliberou por unanimidade, reanalisar este assunto na próxima reunião. -----

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente, Nuno Gonçalo Franco Lacão, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 17 de abril de 2019, com início às catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes à reunião, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

